

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de JANEIRO/2023

Empresa: 4331 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CARBONIFERA - AMREC

Criciúma/SC - CNPJ:75.568.394/0001-88

NOME DO COLABORADOR		SF	IR						
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS		REFERÊNCIA	VALOR			
495 ANNE BARATO MAGRIN		0	0	Admissão em 06/05/2022		Salário base	6.355,80	Horas mensais: 200,00	
5 Salário mensalista		30,00	6.355,80	91005 INSS		14,00	715,99		
				91505 IR		27,50	681,59		
Total de proventos - >		6.355,80		Total de descontos - >		1.397,58			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	6.355,80	715,99	6.355,80	508,46	5.639,81	6.355,80	6.355,80	Líquido - > 4.958,22	
438 ANTONIO PEREIRA ROZENG		0	0	Admissão em 24/02/2014		Salário base	2.646,63	Horas mensais: 180,00	
Férias: Período aquisitivo: 24/02/2021 até 23/02/2022				Período de gozo: 02/01/2023 até 31/01/2023					
10005 Demonstrativo de férias		30,00	2.498,47	14503 Desconto de férias			2.923,96		
10993 Demonstrativo 1/3 férias		2.498,47	832,82	91005 INSS		12,00	18,03		
17005 Complemento de férias		30,00	148,16	91025 INSS demonstrativo férias		12,00	308,75		
17105 1/3 complemento de férias		148,16	49,39	91525 IR férias recolhido		15,00	98,58		
Total de proventos - >		3.528,84		Total de descontos - >		3.349,32			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	197,55	18,03	197,55	15,81	179,52	3.528,84	2.794,79	Líquido - > 179,52	
Férias	3.331,29	308,75	3.331,29	266,50	0,00				
Total	3.528,84	326,78	3.528,84	282,31	179,52				
496 EDMILSON ALVES		1	0	Admissão em 31/08/2022		Salário base	4.237,20	Horas mensais: 200,00	
5 Salário mensalista		30,00	4.237,20	871 Adiantamento			200,00		
				3055 Pensão alimentícia		20,00	742,26		
				91005 INSS		14,00	419,38		
				91505 IR		15,00	106,53		
Total de proventos - >		4.237,20		Total de descontos - >		1.468,17			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	4.237,20	419,38	4.237,20	338,97	3.075,56	4.237,20	4.237,20	Líquido - > 2.769,03	
383 JACIMAR ALEXANDRE TORRES		0	1	Admissão em 01/09/2009		Salário base	7.090,48	Horas mensais: 100,00	
Férias: Período aquisitivo: 01/09/2021 até 31/08/2022				Período de gozo: 02/01/2023 até 31/01/2023					
10005 Demonstrativo de férias		30,00	6.693,55	14503 Desconto de férias			6.791,35		
10993 Demonstrativo 1/3 férias		6.693,55	2.231,18	91005 INSS		14,00	48,84		
17005 Complemento de férias		30,00	396,93	91025 INSS demonstrativo férias		14,00	828,38		
17105 1/3 complemento de férias		396,93	132,31	91525 IR férias recolhido		27,50	1.305,00		
Total de proventos - >		9.453,97		Total de descontos - >		8.973,57			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	529,24	48,84	529,24	42,34	290,81	9.453,97	7.487,41	Líquido - > 480,40	
Férias	8.924,73	828,38	8.924,73	713,97	0,00				
Total	9.453,97	877,22	9.453,97	756,31	290,81				
384 MARGARETE MARIA PASETTO BILESSIMO		0	0	Admissão em 04/01/2010		Salário base	3.646,63	Horas mensais: 100,00	
Férias: Período aquisitivo: 04/01/2022 até 03/01/2023				Período de gozo: 04/01/2023 até 02/02/2023					
5 Salário mensalista		2,00	243,11	14503 Desconto de férias			2.728,53		
10005 Demonstrativo de férias		28,00	2.331,91	91005 INSS		14,00	213,43		
10993 Demonstrativo 1/3 férias		2.331,91	777,30	91025 INSS demonstrativo férias		12,00	282,10		
17005 Complemento de férias		28,00	1.071,61	91525 IR férias recolhido		15,00	98,58		
17105 1/3 complemento de férias		1.071,61	357,20						
Total de proventos - >		4.781,13		Total de descontos - >		3.322,64			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	1.671,92	213,43	1.671,92	133,77	1.458,49	4.781,13	4.718,24	Líquido - > 1.458,49	
Férias	3.109,21	282,10	3.109,21	248,73	0,00				
Total	4.781,13	495,53	4.781,13	382,50	1.458,49				

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	PROVENTOS		DESCONTOS		REFERÊNCIA		VALOR
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	VALOR
493 NELSON DA SILVA	0	0	Admissão em 01/02/2021	Salário base	10.771,12	Horas mensais: 200,00			
Demitido em 31/01/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado									
70005 Saldo de salário rescisão	30,00	10.771,12	91005 INSS	14,00	877,22				
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	36,00	12.925,34	91205 INSS 13° salário rescisão	9,00	142,03				
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	1,00	897,59	91505 IR	27,50	1.851,46				
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	897,59	299,20							
73005 Rescisão férias vencidas	30,00	10.771,12							
73993 Rescisão 1/3 férias vencidas	10.771,12	3.590,37							
75005 Rescisão 13° salário	1,00	897,59							
76003 Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	1,00	897,59							
Total de proventos - >			41.049,92			Total de descontos - >			2.870,71
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	10.771,12	877,22	23.696,46	1.895,71	9.893,90	41.049,92	10.771,12	Líquido - >	38.179,21
13°	1.795,18	142,03	1.795,18	143,61	1.653,15				
Total	12.566,30	1.019,25	25.491,64	2.039,32	11.547,05				
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF	
FGTS	0,00	933,49	1.105,83	20.288,92	8.931,29	0,00 *	0,00	10.970,61	
491 ROSEMARY NAPOLEAO	0	1	Admissão em 01/07/2020	Salário base	1.923,33	Horas mensais: 200,00			
Férias: Período aquisitivo: 01/07/2021 até 30/06/2022 Período de gozo: 02/01/2023 até 31/01/2023									
10005 Demonstrativo de férias	30,00	1.815,66	14503 Desconto de férias		2.723,74				
10152 Demonstrativo férias adic.	484,80	484,80	91005 INSS	12,00	17,31				
10993 Demonstrativo 1/3 férias	2.300,46	766,82	91025 INSS demonstrativo férias	12,00	277,07				
17005 Complemento de férias	30,00	107,67	91525 IR férias recolhido	7,50	66,47				
17010 Comp. férias adicional de insalubridade	30,00	36,00							
17105 1/3 complemento de férias	143,67	47,89							
Total de proventos - >			3.258,84			Total de descontos - >			3.084,59
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	191,56	17,31	191,56	15,33	174,25	3.258,84	2.587,80	Líquido - >	174,25
Férias	3.067,28	277,07	3.067,28	245,38	0,00				
Total	3.258,84	294,38	3.258,84	260,71	174,25				
462 SANDRO MARQUES MARTINS	1	3	Admissão em 17/09/2015	Salário base	5.566,21	Horas mensais: 180,00			
Férias: Período aquisitivo: 17/09/2021 até 16/09/2022 Período de gozo: 02/01/2023 até 31/01/2023									
10005 Demonstrativo de férias	30,00	5.254,61	14503 Desconto de férias		5.460,74				
10993 Demonstrativo 1/3 férias	5.254,61	1.751,53	91005 INSS	14,00	48,17				
17005 Complemento de férias	30,00	311,60	91025 INSS demonstrativo férias	14,00	817,03				
17105 1/3 complemento de férias	311,60	103,87	91525 IR férias recolhido	27,50	728,37				
Total de proventos - >			7.421,61			Total de descontos - >			7.054,31
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família		
Folha	415,47	48,17	415,47	33,24	0,00	7.421,61	5.877,81	Líquido - >	367,30
Férias	7.006,14	817,03	7.006,14	560,49	0,00				
Total	7.421,61	865,20	7.421,61	593,73	0,00				

PROVENTOS

5 Salário mensalista	10.836,11
10005 Demonstrativo de férias	18.594,20
10152 Demonstrativo férias adic.	484,80
10993 Demonstrativo 1/3 férias	6.359,65
17005 Complemento de férias	2.035,97
17010 Comp. férias adicional de insalubridade	36,00
17105 1/3 complemento de férias	690,66
70005 Saldo de salário rescisão	10.771,12
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	36,00
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	1,00
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	897,59
73005 Rescisão férias vencidas	30,00
73993 Rescisão 1/3 férias vencidas	10.771,12
75005 Rescisão 13° salário	1,00
76003 Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	1,00

DESCONTOS

871 Adiantamento	200,00
3055 Pensão alimentícia	742,26
14503 Desconto de férias	20.628,32
91005 INSS	2.358,37
91025 INSS demonstrativo férias	2.513,33
91205 INSS 13° salário rescisão	142,03
91505 IR	2.639,58
91525 IR férias recolhido	2.297,00

RESUMO GERAL	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	8	8	0	0
Proventos	80.087,31	80.087,31	0,00	0,00
Descontos	31.520,89	31.520,89	0,00	0,00
Líquido	10.387,21	10.387,21	0,00	0,00
Líquido Rescisão	38.179,21	38.179,21	0,00	0,00
Base INSS	49.808,51	49.808,51	0,00	0,00
Base INSS 13º	1.795,18	1.795,18	0,00	0,00
Base RAT	51.603,69	51.603,69	0,00	0,00
Base IRRF	22.365,49	22.365,49	0,00	0,00
Valor IRRF	4.936,58	4.936,58	0,00	0,00
Base PIS	50.706,10	50.706,10	0,00	0,00
Valor PIS	507,06	507,06	0,00	0,00
Base FGTS GRF 8%	39.037,39	39.037,39	0,00	0,00
FGTS GRF 8%	3.122,99	3.122,99	0,00	0,00
Base FGTS Total	39.037,39	39.037,39	0,00	0,00
Total FGTS	3.122,99	3.122,99	0,00	0,00

GRRF 8%

Base mês anterior	0,00	Base	25.491,64	Contribuição Social	0,00 *	Saldo depósito	20.288,92
Valor mês anterior	0,00	Valor	2.039,32	Multa rescisória	8.931,29	Total GRRF	10.970,61

Ativos: 8 Admitidos: 0 Demitidos: 1 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0

Análítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	
Colaboradores	5.013,73	51.603,69			51.603,69	51.603,69	Maternidade	0,00
Empregadores		20,00%			1,0000%	4,50%	Salário Família	0,00
Autônomos		10.320,73			516,03	2.322,15	Compensação	0,00
							Covid-19	0,00
Total	5.013,73						Indevido	0,00
		Nota fiscais cooperativas	0,00		Terceiros outros	0,00		

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

GPS -> **18.172,64 (Bruto)** = **18.172,64 (Líquido)**

GPS patronal -> 18.172,64 (Bruto) - 5.013,73 (Segurados) = **13.158,91 (Líquido GPS patronal)**

Resumo de impostos

	*IRRF	GRCS
GPS	R\$ 18.172,64	Assalariados mês anterior R\$ 2.198,42
GPS Funrural	R\$ 0,00	Assalariados mês R\$ 886,70
PIS	R\$ 507,06	Assalariados mês posterior R\$ 0,00
GRF	R\$ 3.122,99	Rescisão mês R\$ 0,00
GRRF	R\$ 10.970,61	Rescisão mês posterior R\$ 1.851,46
GRRF mês posterior	R\$ 0,00	Autônomos mês R\$ 0,00
DAE	R\$ 0,00	Autônomos mês posterior R\$ 0,00
ISS autônomo	R\$ 0,00	
Total de impostos		R\$ 37.709,88

* Para conferência do IRRF emita o relatório de Bases IRRF ([Relatórios/Periódicos/Bases IRRF](#))

* Conforme a Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 fica extinta a contribuição social a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Para empresas em Produção Real a partir da 4ª fase do eSocial, conforme Instrução Normativa RFB 1.787 de 2018, as informações relativas as retenções de INSS sobre NF de serviços prestados deverão ser declaradas na EFD-Reinf e posteriormente apuradas na DCTFWeb. E, informações relativas a compensações de INSS deverão ser feitas diretamente no eCAC através de PER/DCOMP. Portanto não serão mais informadas no resumo da folha.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base GPS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.